

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 808

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de NCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer com as despesas na aquisição de mantimentos e outros para as famílias pobres do Município de Pompéia, por ocasião das Festas Natalinas, com vigência até 31/JAN/1970.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos moldes do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Nº 4320.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, em data de 29 de dezembro de 1969.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL GAGLIARDI
DIR. ADMINISTRATIVO